



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320325694-3	01.237.970/0001-78	04/06/1996	15/05/1996
Endereço Completo: TRAVESSA CARVALHO SN - BAIRRO OTAVIO ROCHA CEP 95270-000 - FLORES DA CUNHA/RS			
Objeto Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
704.000.240-04	ISABEL DANIELLI MOLON	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
290.298.480-49	JUAREZ MOLON	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/05/2018		Número: 4747535	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
MADEPADUA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	xxxxxxx	4747535	
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000503371 e visualize a certidão)



26/142.466-1

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Abril de 2026 13:24


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000503371 e visualize a certidão)



26/142.466-1

Página 2 de 2





 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			Nº 1  JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL ER DE CAXIAS DO SUL  18/168.180-3
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
43203256943	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 MAIO 2013

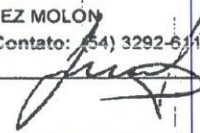
Nº FCN/REMP

RS2201800095286

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FLORES DA CUNHA
Local

Nome: **JUAREZ MOLON**
Telefone de Contato: (54) 3292-6113
Assinatura: 

7 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM 	☐ SIM 	Processo em Ordem A decisão Data Responsável
☐ NÃO Data	☐ NÃO Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
		Data 10/05/18	Responsável  PAULO M. PIMENTEL 10/05/2018 JUCISRS	

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da Turma				

OBSERVAÇÕES


PAGO

VIA ÚNICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si, **JUAREZ MOLON**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado no Travessão Carvalho s/nº, Distrito de Otávio Rocha, em Flores da Cunha, RS – CEP 95 270 000, portador da cédula de identidade nº 5009527821 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 290 298 480 49, e, **ISABEL DANIELLI MOLON**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado no Travessão Carvalho s/nº, Distrito de Otávio Rocha, em Flores da Cunha, RS – CEP 95 270 000, portador da cédula de identidade nº 5057998568, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 704 000 240 04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **MADEPÁDUA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sua sede estabelecida na Via Veneto, nº 2772, Bairro Colina das Flores, em Flores da Cunha, RS, CEP 95 270 000, inscrita no CNPJ nº 01.237.970/0001-78, com seus atos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43203256943, de 04 de junho de 1996, resolvem, por acordo entre todos os sócios, efetuar a sétima alteração e consolidação contratual, sob as cláusulas e condições a seguir:

I – DAS ALTERAÇÕES:

PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA**, e passará a ter sua sede e foro na Travessa Carvalho, s/n, Distrito de Otavio Rocha, município de Flores da Cunha, RS, CEP 95270-000.

SEGUNDA: O objeto social passou a ser obras de terraplenagem.

TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído na proporção de 50% para cada sócio, é elevado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante subscrição de 50.000 (cinquenta mil) novas quotas de capital, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O Sócio **JUAREZ MOLON**, possuidor de 50% das quotas de capital, integralizará 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.
- b) A sócia **ISABEL DANIELLI MOLON**, possuidora de 50% das quotas de capital, integralizará 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento contratual.
- c) Após as subscrições e integralizações feitas, o Capital Social ficou assim distribuído e demonstrado entre os sócios.

Isabel D. Molon

Juarez Molon

W

Juarez Molon

W



Sócio:	Quotas	Valor	Percentual
JUAREZ MOLON	50.000	50.000,00	50,00%
ISABEL DANIELLI MOLON	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>	<u>50,00%</u>
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

QUARTA: Os sócios que exercerem atividades na empresa poderão retirar um valor mensal a título de pró labore, não sendo este de caráter obrigatório e deverá ser levado em conta as condições financeiras da empresa, o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observando sempre a legislação pertinente.

QUINTA: Desta data em diante, a sociedade reger-se-á somente por este instrumento de alteração e consolidação contratual, tornando sem efeito os instrumentos contratuais e alterações anteriores.

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

PRIMEIRA: A sociedade passou a girar sob o nome empresarial de **PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA**, e sua sede e foro na Travessa Carvalho, s/n, Distrito de Otavio Rocha, município de Flores da Cunha, RS, CEP 95270-000.

SEGUNDA: O objeto social passou a ser obras de terraplenagem.

TERCEIRA: O capital social passou a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído e demonstrado entre os sócios.

Sócio:	Quotas	Valor	Percentual
JUAREZ MOLON	50.000	50.000,00	50,00%
ISABEL DANIELLI MOLON	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>	<u>50,00%</u>
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A presente sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 1996, e o seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

SEXTA: A sociedade é administrada pelos sócios **JUAREZ MOLON** e **ISABEL DANIELLI MOLON** os quais a representarão em todos os seus atos bem como em todas as suas transações, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo assinar e fazer uso da firma, *em conjunto ou separadamente*, vedado, o seu uso em atos estranhos aos interesses e objeto social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores.

Isabel D. Molon

Juarez Molon

[Assinatura]

[Assinatura]



SÉTIMA: Os sócios que exercerem atividades na empresa poderão retirar um valor mensal a título de pró labore, não sendo este de caráter obrigatório e deverá ser levado em conta as condições financeiras da empresa, o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observando sempre a legislação pertinente.

OITAVA: Os sócios **JUAREZ MOLON** e **ISABEL DANIELLI MOLON** poderão contratar empréstimos em qualquer estabelecimento bancário, caixas econômicas, dar penhores de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária, praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento da sociedade.

NONA: O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos, mesmo antecipadamente, ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Para apuração do valor da quotas capital, será elaborado um balanço geral e neste todos os bens da sociedade serão avaliados pelo preço do dia.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade a critério da administração poderá participar em outras empresas como quotista e como membro da administração, bem como, poderá instalar filiais, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião que se deliberar, será nomeado um liquidante, com poderes especiais e necessários para o caso, bem como será determinada a forma de liquidação ou dissolução, e o pagamento dos haveres referente às quotas dos sócios.

DÉCIMA QUINTA: As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente, e no foro da sociedade, o da Comarca de Flores da Cunha – RS.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedades mercantis e nas sociedades limitada.

DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Isabel D. Molon

Juarez Molon

Juarez Molon

[Assinatura]

[Assinatura]



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

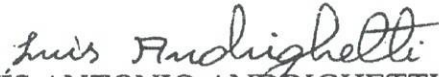
DÉCIMA OITAVA: Desta data em diante, a sociedade reger-se-á somente por este instrumento de alteração e consolidação contratual, tornando sem efeito os instrumentos contratuais e alterações anteriores.

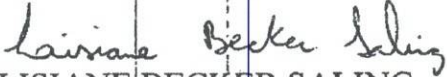
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de duas testemunhas, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais para o devido arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Flores da Cunha, 07 de maio de 2018.


JUAREZ MOLON
Sócio


ISABEL DANIELLI MOLON
Sócio


LUÍS ANTONIO ANDRIGHETTI
Testemunha - RG: 3028321895 SSP-RS


LISIANE BECKER SALING
Testemunha - RG: 1067069714 SJS-RS







		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.237.970/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/05/1996	
NOME EMPRESARIAL PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV CARVALHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 95.270-000	BAIRRO/DISTRITO OTAVIO ROCHA	MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9971-0654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **17:20:55** (data e hora de Brasília).





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.237.970/0001-78

NOME EMPRESARIAL:

PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

ISABEL DANIELLI MOLON

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JUAREZ MOLON

Qualificação:

49-Sócio-Administrador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Ano / Número: 2026 / 444

Inscrição Municipal: 7667

Dados do Contribuinte

Proprietário: PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 01.237.970/0001-78
Endereço: TV. CARVALHO, S/N.º
Complemento:
Bairro: OTAVIO ROCHA
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

Data da Baixa: **Situação Atual** ATIVA

Dados da Atividade

Atividade	Principal
TERRAPLANAGEM	sim
INDUSTRIA DE MOVEIS	

Este documento comprova a situação da inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Flores da Cunha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA - RS.

Dígito Verificador: 6900

Certidão emitida em: 01/04/2026

Com validade até: 31/05/2026

Data Impressão: 01/04/2026 - 17:15

<https://pmfloresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 01.237.970/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:02 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **5A85.4F0B.63B7.E258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ base: **01.237.970/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39928716**
Autenticação: **50377612**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/6085

Dados do Contribuinte

Razão Social: PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 01.237.970/0001-78
Endereço: TV. CARVALHO, 0
Complemento:
Bairro: OTAVIO ROCHA
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 2384

Certidão emitida em: 01/04/2026

Com validade até: 31/05/2026

Data impressão: 01/04/2026 - 17:15

<https://pmfloresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.237.970/0001-78
Razão Social: PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: TRA CARVALHO SN / OTAVIO ROCHA / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032522550627105796

Informação obtida em 01/04/2026 17:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.237.970/0001-78

Certidão n°: 35954064/2026

Expedição: 01/04/2026, às 17:13:21

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.237.970/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 01237970000178, Endereço - TRAVESSA CARVALHO SN, BAIRRO OTAVIO ROCHA, MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA RS.

1 de abril de 2026, às 17:18:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **792979186515476fde075304e1d7e90e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

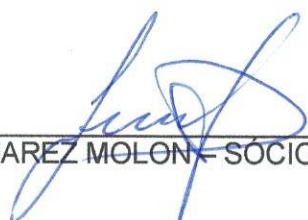
À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.970/0001-78, estabelecida na Travessa Carvalho s/nº, Bairro Otavio Rocha, na cidade de Flores da Cunha, RS, através de seu(ua) Responsável Legal, Sr.(a) JUAREZ MOLON, inscrito(a) no CPF nº 290.298.480-49, DECLARA, sob as penas da lei, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 01 de abril de 2026.



JUAREZ MOLON - SÓCIO ADM





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.970/0001-78, estabelecida na Travessa Carvalho s/nº, Bairro Otavio Rocha, na cidade de Flores da Cunha, RS, através de seu(ua) Responsável Legal, Sr.(a) JUAREZ MOLON, inscrito(a) no CPF nº 290.298.480-49, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de “Chamamento Público nº 001/2026”, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que **NÃO POSSUÍMOS** em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 01 de abril de 2026.



JUAREZ MOLON – SÓCIO ADM





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE MÁQUINAS

A empresa PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.970/0001-78, estabelecida na Travessa Carvalho s/nº, Bairro Otavio Rocha, na cidade de Flores da Cunha, RS, através de seu(ua) Responsável Legal, Sr. JUAREZ MOLON, inscrito(a) no CPF nº 290.298.480-49, DECLARA, para os fins de direito, que, para execução dos serviços do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, **QUE DISPÕE** dos seguintes maquinários (seguir o modelo abaixo):

ITEM	MÁQUINÁRIO (com marca e modelo)
3 e 4	Mini carregadeira Volvo modelo MC70B 50cv
...	...

Declaramos, ainda, estar plenamente cientes de que o maquinário indicado poderá ser objeto de verificação e certificação, pela Comissão de Contratações, quanto ao atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Edital. Reconhecemos que o não cumprimento das exigências editalícias implicará, de forma automática, na negativa do credenciamento do respectivo maquinário indicado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 01 de abril de 2026.



JUAREZ MOLON – SÓCIO ADM




ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO

A empresa PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.970/0001-78, estabelecida na Travessa Carvalho s/nº, Bairro Otavio Rocha, na cidade de Flores da Cunha, RS, através de seu(ua) Responsável Legal, Sr. JUAREZ MOLON, inscrito(a) no CPF nº 290.298.480-49, DECLARA, para os fins de direito, que para execução dos serviços do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, **QUE DISPÕE**, na(s) máquina(s) destinada(s) à execução dos serviços previstos no Edital supracitado, de dispositivo(s) de monitoramento devidamente instalado(s), comprometendo-se, ainda, a fornecer sistema completo de monitoramento e gerenciamento, composto por hardware integrado, desenvolvido e instalado pelo fabricante da máquina ou por empresa devidamente habilitada. Tal sistema deverá possibilitar, de forma contínua e segura, o acesso remoto, por meio de plataforma WEB, aos dados relativos ao posicionamento geográfico, às condições de operação e ao horímetro da(s) máquina(s), sempre que estiver(em) a serviço do Município, assegurando, para tanto, a disponibilização de credenciais de acesso (usuário e senha) às Secretarias Municipais competentes, em conformidade com as exigências editalícias.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 01 de abril de 2026.



JUAREZ MOLON – SÓCIO ADM





ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.970/0001-78, estabelecida na Travessa Carvalho s/nº, Bairro Otavio Rocha, na cidade de Flores da Cunha, RS, através de seu(ua) Responsável Legal, Sr.(a) JUAREZ MOLON, inscrito(a) no CPF nº 290.298.480-49, DECLARA, sob as penas da lei, em especial do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como em conformidade com a legislação vigente aplicável, que:

2. Cumpre integralmente as exigências legais referentes à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e a beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo em seu quadro funcional o percentual legalmente previsto;
3. Está ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser objeto de verificação pelos órgãos competentes, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória pertinente;
4. Reconhece que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa e seus responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 01 de abril de 2026.



JUAREZ MOLON – SÓCIO ADM






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 10:59:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANA SERRA TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **01.237.970/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUAREZ MOLON**

CPF/CNPJ: **290.298.480-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:47 do dia 14/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2RCQ140426105947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 14/04/2026 11:00:12

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 29029848049

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 14/04/2026 11:00:37

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29029848049

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									






Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2026 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 290.298.480-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DE.48C2.2FEA.9298 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php